



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/02/2021

PORTARIA IBRAM Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Torna pública a revogação da Portaria nº 72,
de 24 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 20, Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#),

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#) que impõe à Administração o dever de revisar e consolidar os atos normativos inferiores a decreto, e

CONSIDERANDO o exaurimento dos efeitos do ato de constituição da Comissão do Programa A3P, no âmbito do IBRAM, cujo mandato dos membros foi estabelecido para o período de dois anos a partir de 5 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 72, de 24 de fevereiro de 2012](#) que constitui, no âmbito do Ibram, a Comissão Gestora do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 24/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173960** e o código CRC **94A810C4**.

Referência: Processo nº 01415.000161/2021-27

SEI nº 1173960

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no BSE de 24 de fevereiro de 2021 ([clique aqui](#))